

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022/0483-02-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SPTRANS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CELEBRADO EM 21.11.2022, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.**, ora denominada “CONTRATADA”, neste ato por seu Sócio ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 24/199 de 19 de dezembro de 2024, o seguinte:  
(SEI 5010.2023/0003573-7)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se no artigo 211 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:
  - 2.1.1. A repactuação de seus preços, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com acréscimo de R\$ 161.534,96 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
  - 2.1.2. A alteração da data base contratual passando de janeiro/2023, para janeiro/2024, mantidas as demais condições do Contrato original e do Termo Aditivo nº 01.



2.1.3. Alteração da Cláusula Sétima – DOS PREÇOS, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO do Contrato Original, subitens 7.3.1. e 7.3.3 passando para:

“Subitem 7.3.1.:

$P_o$  = Valor da medição calculada com os preços do contrato, base janeiro/2024;

$IPC-FIPE_0$  = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês da base dos preços, isto é, janeiro/2024;

$IPC-FIPE_1$  = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês de anualização da base de preços, isto é, janeiro/2025, e janeiro dos anos subsequentes, no caso de prorrogação do prazo contratual.

Subitem 7.3.3. - O cálculo do reajuste se dará em função da variação ocorrida entre o mês da data base janeiro/2024 e o mês de sua anualização janeiro/2025, e vigorará sobre os preços contratuais a partir do mês de janeiro/2025 e janeiro dos anos subsequentes, no caso de prorrogações de prazo contratual.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. Em decorrência da repactuação referida no subitem 2.1.1. da Cláusula Segunda, os novos valores contratuais passam a ser aqueles estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços - Anexo II, parte integrante deste instrumento.

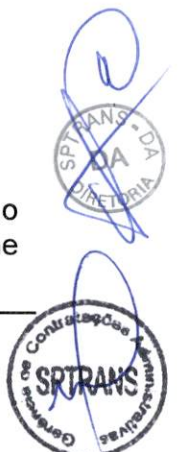
### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 Nos termos do inciso III, do art. 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans, e do subitem 7.8.3.1. do contrato original, a vigência dos novos valores contratuais decorrentes da presente repactuação tem como data de início o dia 01.01.2024.

- 4.1.1 Em decorrência do item 4.1 acima, o pagamento retroativo será concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente, conforme estabelecido no subitem 7.8.3.1. do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. O recurso necessário para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 consta da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 30859.



5.2. Para os exercícios seguintes ficam condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 161.534,96 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), na base janeiro/2024.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:

7.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “**CONTRATADA**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 8.076,75 (oito mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;

7.1.3 A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

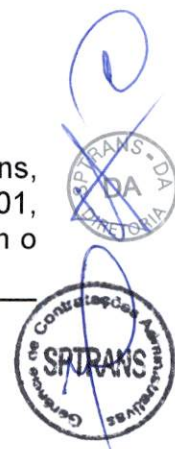
8.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:

8.1.1. Anexo I - Carta s/nº, datada de 16 de outubro de 2024, da “**CONTRATADA**”, e;

8.1.2. Anexo II - Planilha de Quantidades e Preços, da “**SPTRANS**”. (doc. 113788564)

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2022/0483-02-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo,

07 JAN. 2025

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
"SPTrans"

MARILZA ROMANO  
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA  
Diretor de Administração e de Infraestrutura

RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.  
"CONTRATADA"

SERGIO NARCISO  
ARRUDA: [Redacted]  
Assinado de forma digital por  
SERGIO NARCISO  
ARRUDA: [Redacted]  
Dados: 2025.01.07 10:55:18 -03'00'

SERGIO NARCISO ARRUDA  
Sócio

Testemunhas:

Nome: *MARIO ARTUR CARDINALI*  
CPF nº: [Redacted]

Nome: *IVANI SAUTOS AVORE*  
CPF nº: [Redacted]

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
*07/01/25* sob n.º *2022/0483-02-02*

São Paulo, 16 de Outubro de 2024.

**SÃO PAULO TRANSPORTES – SP**

Rua Boa Vista, 236 – Centro – São Paulo  
SP, 01014-000

A/C: Sra. Mirian Marques

**CONTRATO N° 2022/0483-02-00**

**Assunto:** Reajuste Contratual 2024.

Prezados senhores,

A **RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Peixes, 140, Parque Santana, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.515-130, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n.º **26.717.894/0001-29**, vem por meio desta, solicitar a **repactuação contratual do ano de 2024**, considerando data base do reajuste Janeiro/2024 e o índice IPC/FIPE e Convenção Coletiva da categoria, período de 2024/2025, conforme clausula 7 do Contrato N° 2022/0483-02-00.

Certo de vossa compreensão, desde já agradecemos a habitual atenção.

Atenciosamente,



**Depto. Planejamento e Contratos**  
Thiago Henrique Granato  
(11) 97864-2064

SERGIO  
NARCISO  
ARRUDA

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
NARCISO

Dados: 2025.01.07  
10:59:57 -03'00'



**CÁLCULO DO PERÍODO DE 01/10/2024 A 20/05/2025 => 7,67 MESES COM OS PREÇOS REPACTUADOS A PARTIR DE 01/01/2024**

**PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO TERMO ADITIVO N° 01:**

Valores em R\$

Item	Descrição	Unidade	Total da Área dos locais/Quantitativo de Fornecimento/ Locais/ Capacidade	Preço Unitário Base Jan.23	Mensal Base Jan.23	7,67 meses Base Jan.23
<b>1</b>	<b>Serviços de Limpeza - de 2ª Feira a Sábado</b>					
1.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	11.590,40	4,72	54.706,69	419.600,31
1.2	Áreas Internas - Almoarifado, Galpões e Arquivo	M2	16.096,00	2,09	33.640,64	258.023,71
1.3	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Diária/Semanal	M2	104.702,00	0,45	47.115,90	361.378,95
1.4	Áreas Externas - Manutenção e Conservação de Jardins	M2	18.802,00	1,29	24.254,58	186.032,63
1.5	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	M2	6.136,00	0,50	3.068,00	23.531,56
1.7	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	1.538,20	5,79	8.906,18	68.310,40
1.8	Sanitário / Vestiário - Uso Público	M2	61,40	5,79	355,51	2.726,76
<b>2</b>	<b>Limpeza, Asseio e Conservação de 2ª feira a Sábado</b>					
2.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	1.005,00	5,33	5.356,65	41.085,51
2.2	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	174,00	6,42	1.117,08	8.568,00
<b>3</b>	<b>Produtos de Higiene - Refil Sabonete Gel/ Papel Toalha / Papel higiênico</b>					
3.1	Sabonete Gel Refil de 800ml	UN X MÊS	138,00	6,34	874,92	6.710,64
3.2	Papel Toalha - Pacotes com 1.000 folhas	PCT X MÊS	758,00	14,07	10.665,06	81.801,01
3.3	Papel Higiênico - Fardo com 8 Rolos com 300 metros	FARDO X MÊS	67,00	44,90	3.008,30	23.073,66
<b>4</b>	<b>Desinsetização, Desratização e Desinfecção - 5 execuções no período de 30 meses</b>					<b>5 execuções</b>
4.4	Museu - Área construída = 1.129 m2	UN X SEMESTRE	1,00	290,40		371,71
4.5	Gerência Regional Leste - Área construída = 630 m2	UN X SEMESTRE	1,00	211,20		270,34
4.6	Gerência Regional Sul - Área construída = 3.006 m2	UN X SEMESTRE	1,00	500,54		640,69
4.7	Complexo Santa Rita - Área construída = 15.946 m2	UN X SEMESTRE	1,00	2.523,84		3.230,52
4.8	Unidade Santa Rita - Área construída = 4.729 m2	UN X SEMESTRE	1,00	739,19		946,16
4.9	Catumbi - Área construída = 3.530 m2	UN X SEMESTRE	1,00	570,24		729,91
4.10	Pátio Araguaia - Área construída = 2.440 m2	UN X SEMESTRE	1,00	458,31		586,64
4.11	Unidade Cruzeiro do Sul - Área construída = 3.000 m2	UN X SEMESTRE	1,00	484,75		620,48
<b>5</b>	<b>Limpeza de Caixas D'Água - 2 execuções no período de 30 meses</b>					<b>2 execuções</b>
5.1	Capacidade 500 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	8,00	101,38		413,63
5.2	Capacidade 750 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	2,00	168,96		177,34
5.3	Capacidade 1.000 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	42,00	211,20		4.523,90
5.4	Capacidade 1.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	18,00	211,20		1.938,82
5.5	Capacidade 1.000 litros - Aérea Concreto	UN X ANO	2,00	211,20		215,42
5.6	Capacidade 1.000 litros - Aérea Polietileno	UN X ANO	2,00	253,45		258,52
5.7	Capacidade 2.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	2,00	253,45		258,52
5.9	Capacidade 2.500 litros - Aérea Polietileno	UN X ANO	1,00	211,20		107,71
5.11	Capacidade 5.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	1,00	290,40		148,10
5.13	Capacidade 10.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	1,00	264,00		134,64
5.15	Capacidade 15.000 litros - Subterrânea Concreto	UN X ANO	1,00	369,60		188,50
<b>TOTAL 7,67 MESES =&gt;</b>						<b>1.496.599,69</b>

**PREÇOS UNITÁRIOS REPACTUADOS A PARTIR DE 01/JANEIRO/2024:**

Valores em R\$

Item	Descrição	Unidade	Total da Área dos locais/Quantitativo de Fornecimento/ Locais/ Capacidade	Preço Unitário Base Jan.24	Mensal Base Jan.24	7,67 meses Base Jan.24
<b>1</b>	<b>Serviços de Limpeza - de 2ª Feira a Sábado</b>					
1.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	11.590,40	4,98	57.720,19	442.713,86
1.2	Áreas Internas - Almoarifado, Galpões e Arquivo	M2	16.096,00	2,22	35.733,12	274.073,03
1.3	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Diária/Semanal	M2	104.702,00	0,47	49.209,94	377.440,24
1.4	Áreas Externas - Manutenção e Conservação de Jardins	M2	18.802,00	1,38	25.946,76	199.011,65
1.5	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	M2	6.136,00	0,51	3.129,36	24.002,19
1.7	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	1.538,20	6,14	9.444,55	72.439,70
1.8	Sanitário / Vestiário - Uso Público	M2	61,40	6,14	377,00	2.891,59
<b>2</b>	<b>Limpeza, Asseio e Conservação de 2ª feira a Sábado</b>					
2.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	1.005,00	5,65	5.678,25	43.552,18
2.2	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	174,00	6,83	1.188,42	9.115,18
<b>3</b>	<b>Produtos de Higiene - Refil Sabonete Gel/ Papel Toalha / Papel higiênico</b>					
3.1	Sabonete Gel Refil de 800ml	UN X MÊS	138,00	6,53	901,14	6.911,74
3.2	Papel Toalha - Pacotes com 1.000 folhas	PCT X MÊS	758,00	14,49	10.983,42	84.242,83
3.3	Papel Higiênico - Fardo com 8 Rolos com 300 metros	FARDO X MÊS	67,00	46,23	3.097,41	23.757,13
<b>4</b>	<b>Desinsetização, Desratização e Desinfecção - 5 execuções no período de 30 meses</b>					<b>5 execuções</b>
4.4	Museu - Área construída = 1.129 m2	UN X SEMESTRE	1,00	309,27		395,87
4.5	Gerência Regional Leste - Área construída = 630 m2	UN X SEMESTRE	1,00	224,93		287,91
4.6	Gerência Regional Sul - Área construída = 3.006 m2	UN X SEMESTRE	1,00	533,06		682,32
4.7	Complexo Santa Rita - Área construída = 15.946 m2	UN X SEMESTRE	1,00	2.687,83		3.440,42
4.8	Unidade Santa Rita - Área construída = 4.729 m2	UN X SEMESTRE	1,00	787,22		1.007,64
4.9	Catumbi - Área construída = 3.530 m2	UN X SEMESTRE	1,00	607,30		777,34
4.10	Pátio Araguaia - Área construída = 2.440 m2	UN X SEMESTRE	1,00	488,08		624,74
4.11	Unidade Cruzeiro do Sul - Área construída = 3.000 m2	UN X SEMESTRE	1,00	517,32		667,17
<b>5</b>	<b>Limpeza de Caixas D'Água - 2 execuções no período de 30 meses</b>					<b>2 execuções</b>
5.1	Capacidade 500 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	8,00	107,97		440,52
5.2	Capacidade 750 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	2,00	179,93		183,53
5.3	Capacidade 1.000 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	42,00	224,93		4.818,00
5.4	Capacidade 1.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	18,00	224,93		2.064,86
5.5	Capacidade 1.000 litros - Aérea Concreto	UN X ANO	2,00	224,93		229,43
5.6	Capacidade 1.000 litros - Aérea Polietileno	UN X ANO	2,00	269,92		275,32
5.7	Capacidade 2.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	2,00	269,92		275,32
5.9	Capacidade 2.500 litros - Aérea Polietileno	UN X ANO	1,00	224,93		114,71
5.11	Capacidade 5.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	1,00	309,27		157,73
5.13	Capacidade 10.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	1,00	281,16		143,39
5.15	Capacidade 15.000 litros - Subterrânea Concreto	UN X ANO	1,00	393,62		200,75
<b>TOTAL 7,67 MESES =&gt;</b>						<b>1.576.933,28</b>

**RESUMO - 01/10/2024 a 20/05/2025:**

Valores em R\$

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA A BASE JAN/2024 CONFORME PREÇOS UNITÁRIOS BASE JAN/2023 - TERMO ADITIVO N° 01 1.576.933,28  
1.496.599,69

**ACRÉSCIMO 80.333,60**

**RESUMO - 01/01/2024 a 30/09/2024:**

VALOR DEVIDO NA BASE JAN/24 CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS VALOR FATURADO NA BASE JAN/23 1.616.612,41  
1.535.411,05

**ACRÉSCIMO DE REPACTUAÇÃO 81.201,36**

**TOTAL DE ACRÉSCIMO 161.534,96**

SERGIO NARCISO Assinado de forma digital por SERGIO NARCISO ARRUDA

Dados: 2025.01.07 10:59:37 -03'00'

